

## **RESOLUÇÃO Nº 02/2022 – PPGDesign**

Normatiza as defesas de Tese de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Design do Centro de Artes, Design e Moda da Udesc.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Design – PPGDesign do Centro de Artes, Design e Moda – CEART, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Resolução 013/2014 – CONSEPE, na Instrução Normativa 012/2020 do Gabinete do Reitor, no Projeto dos Cursos de Mestrado e doutorado e considerando a deliberação do Colegiado do PPGDesign tomada na sessão de 18 de abril de 2022,

### **RESOLVE:**

Art. 1º As defesas de tese do curso de Doutorado em Design do Programa de Pós-Graduação em Design do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina, deverão atender ao disposto na presente resolução.

Art. 2º Os alunos do curso de Doutorado em Design Acadêmico somente poderão realizar a defesa de tese após o cumprimento de todas as demais exigências previstas para obtenção do grau de Doutor, definidas no Projeto Pedagógico de Curso, no Regimento Geral da Pós-Graduação da Udesc e nas disposições da presente Resolução.

### **CAPÍTULO I** **Da defesa da Tese de Doutorado**

#### **Sessão I** **Encaminhamento da Defesa**

Art. 3º A solicitação de defesa pública de tese de Doutorado deverá ser encaminhada pelo acadêmico à Coordenação do PPGDesign em formulário próprio (Anexo I), assinado pelo doutorando e seu orientador, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do prazo final para conclusão do curso .

Parágrafo único. A solicitação de defesa da tese deverá ser aprovada pelo Colegiado do PPGDesign.

Art. 4º A defesa da tese somente será realizada com o cumprimento dos critérios definidos no Projeto Pedagógico do Curso (constante da página do Programa, juntamente com o formulário de solicitação de defesa), além das seguintes exigências:

I – o aluno deverá estar regularmente matriculado na disciplina Tese de Doutorado;

II - a média geral nas disciplinas do curso não poderá ser inferior a B, o que equivale à necessidade de que para cada conceito C obtido, alcance um conceito A em outra disciplina do curso, com o mesmo número de créditos;

III – o aluno deverá possuir frequência mínima não inferior a 75% nas disciplinas;

IV - alunos estrangeiros necessitam ter sido aprovados em exame de proficiência na língua portuguesa;

V – o aluno deverá encaminhar, juntamente com o formulário da solicitação de

defesa, comprovante do aceite de um artigo completo em periódico científico da área e comprovante da entrega ao orientador dos resultados finais da pesquisa sob a forma de um artigo de periódico;

VI – o aluno deverá ter cumprido a exigência da realização de 30 (trinta) horas/aula na disciplina “Estágio de Docência na Graduação”, apresentando para aprovação do Colegiado o relatório final, que deverá conter parecer e aprovação do professor supervisor;

VII – o aluno deverá ter sido aprovado em exame de qualificação, realizado no campo de conhecimento em que se insere a tese;

VIII – o aluno que for monitor PROMOP deverá ter apresentado ao Colegiado e obtido aprovação em seu relatório final de monitoria.

Art. 5º A Banca Examinadora, necessariamente informada no formulário de solicitação de defesa, deverá ser aprovada pelo Colegiado do PPGDesign.

Parágrafo único. O formulário citado no *caput* deste artigo deverá apresentar o nome completo dos professores membros da banca com seus respectivos e-mails, instituição de origem, CPF e tipo de participação (presencial ou por vídeo conferência).

## Sessão II Do Formato da Tese

Art. 6º A tese de doutorado, que deverá ter no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 250 (duzentas e cinquenta) páginas textuais, deverá ser enviada à Banca Examinadora em meio digital ou, a critério dos seus membros, na forma impressa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da data prevista para a defesa pública.

§1º A tese deverá ser feita no formato que atenda as normas da ABNT e as estabelecidas pela Biblioteca Central da UDESC.

§ 2º O aluno será impedido de realizar a defesa de sua tese enquanto houver alguma pendência acadêmica ou administrativa.

## Sessão III Da Composição da Banca Examinadora

Art. 7º A Banca Examinadora de Doutorado será composta por 5 (cinco) professores, todos com título de doutor, sendo:

- a) O professor orientador, como presidente da banca examinadora;
- b) 2 (dois) docentes sem vínculo com a UDESC;
- c) 2 (dois) docentes da UDESC;
- d) 1 (um) suplente da UDESC.

§1º Na falta ou impedimento do orientador ou coorientador, o Colegiado do Programa designará substituto para presidir a Banca Examinadora.

§ 2º Cabe ao orientador comunicar o PPGDesign quando da impossibilidade de participação de algum membro da banca examinadora.

§ 3º É vedada a participação, na Banca Examinadora, de cônjuge ou parente até o quarto grau do aluno, do orientador e dos demais membros da referida comissão.

#### **Sessão IV Da Defesa Pública**

Art. 8º A defesa da Tese será realizada em sessão pública em um dos *Campi* da UDESC ou por videoconferência.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, e com a devida aprovação do Colegiado do Programa, a defesa poderá ser realizada em outro local público.

Art. 9º O Presidente convidará os membros à composição da Banca Examinadora, informando os procedimentos e os seguintes tempos a serem observados pelo aluno e membros durante a defesa pública da Tese:

1. Tempo de apresentação do aluno será de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) minutos;
2. Arguição dos examinadores: 15 (quinze) minutos;
3. Réplica do mestrando: 15 (quinze) minutos para cada examinador;
4. Tréplica dos examinadores: 15 (quinze) minutos para cada examinador;
5. Resposta final do mestrando: 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único. Se o presidente da Banca Examinadora considerar apropriado, o aluno poderá responder diretamente aos examinadores.

Art. 10º. Após a defesa da Tese, assegurado período para esclarecimentos solicitados por integrantes da Banca Examinadora, esta deliberará, sem a presença do aluno e ouvintes, sobre a avaliação do trabalho, podendo decidir por uma das seguintes alternativas:

- I - Aprovação sem modificações;
- II - Aprovação com modificações, a serem apresentadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- III - Reprovação, ficando a critério da Banca Examinadora a possibilidade de estipular nova defesa pública em até 6 (seis) meses.

Art. 11º. Caso a Banca Examinadora considere que o aluno está aprovado sob a condição de ajustar a Tese (inciso II do Art. 10º), esta decisão deverá constar na Ata e a aprovação final se dará quando da revisão e aprovação posterior do trabalho por dois membros da Banca Examinadora, entre os quais se inclui o orientador, sendo referida aprovação final registrada em documento próprio (Anexo II), devidamente assinado pelos professores responsáveis pela reanálise.

Art. 12º. A avaliação atribuída pelos membros da Banca Examinadora, conforme incisos I, II e III do art. 10 desta Resolução, constará na Ata dos Trabalhos da Banca Examinadora, que deverá ser assinada por todos os membros e pelo doutorando.

Art. 13º. Terminada a avaliação, o Presidente da banca deverá declarar o resultado e encerrar a sessão.

## Sessão V Encaminhamentos após a Aprovação de Tese

Art. 14º. No prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da defesa pública, o aluno deverá fazer a entrega da versão final da Tese, aprovada pelo orientador, atendendo aos seguintes requisitos:

a) o trabalho finalizado deverá estar no formato estabelecido no art. 6º desta Resolução;

b) caso a Banca Examinadora tenha recomendado alterações, estas deverão ter sido inseridas na Tese, devendo ser encaminhado ao PPGDesign o Anexo II desta Resolução, devidamente preenchido e assinado;

c) encaminhar ao e-mail da Coordenação do Programa os seguintes documentos:

1. a sua Tese de doutorado, que deverá estar no formato PDF/A, devendo permitir a cópia de texto (para a necessária inserção de dados na Plataforma Sucupira);

2. o Termo de Autorização para publicação eletrônica na Biblioteca Digital de Teses de Dissertações da UDESC, devidamente assinado pelo aluno;

3. a Declaração de ausência de débitos emitida pela Biblioteca da Udesc.

§ 1º Os documentos relacionados neste artigo deverão ser enviados através do e-mail pessoal do aluno ao PPGDesign, devendo conter texto de encaminhamento de sua tese, para ser apresentado à Biblioteca Central da Udesc como comprovante de que a entrega foi por ele efetuada.

§ 2º O trabalho final deverá ser feito atendendo-se ao disposto no Manual de Trabalhos Acadêmicos da UDESC e às Normas Técnicas da ABNT, assim como as normas da Udesc que definem as diretrizes para a entrega dos trabalhos de conclusão de curso, que estão publicadas na página do PPGDesign.

§ 3º Os formulários Termo de autorização da BU e Certidão negativa de débitos da BU encontram-se disponíveis na página do PPGDesign.

Art. 15º. Caso o aluno solicite, a Secretaria de Ensino de Pós-Graduação providenciará declaração de realização da defesa pública da tese como documento comprobatório da defesa, com validade de 60 (sessenta) dias, prazo de entrega da versão final da Tese.

Art. 16º. Após a entrega da versão final da Tese e demais documentos relacionados no art. 14º desta Resolução, poderá ser emitido pela Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, caso o aluno solicite e demonstre urgência, um atestado de conclusão de curso informando que concluiu os créditos obrigatórios, foi aprovado na defesa de Tese. e que o diploma está em trâmite de confecção.

## Capítulo III Disposições Finais

Art. 17º. Após o desligamento do Programa pela conclusão do curso, nos 4 (quatro) anos seguintes à defesa, solicita-se que o currículo Lattes permaneça atualizado para que o Programa possa ter informações corretas dos egressos para o relatório anual enviado à CAPES, parte integrante da avaliação dos Programas de Pós-Graduação.

Art. 18º. Os alunos que foram bolsistas devem fazer menção ao órgão de fomento nos agradecimentos ou na introdução do trabalho.

Art. 19º. O titulado deve citar o Programa de Pós-Graduação em Design do Centro de Artes, Design e Moda - CEART da UDESC em produções bibliográficas, técnicas ou artísticas decorrentes do seu Mestrado ou Doutorado.

Art. 20º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Florianópolis, 18 de abril de 2022.

Prof. Elton Moura Nickel  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design – PPGDesign

**Anexo I - Resolução 02/2022 PPGDesign**
**REQUERIMENTO DE DEFESA - DOUTORADO**

Linha de Pesquisa:		
Orientador(a) :		
Acadêmico(a) :		
Título Atual do Trabalho:		
Data Prevista da Defesa*: _____/_____/_____	Horário de preferência:	
* O encaminhamento da Tese aos membros da banca deverá anteceder no mínimo <u>15</u> dias a data acima definida.		

**Comissão Examinadora para homologação no Colegiado PPGDesign**

Função	Dados Pessoais	
1.Orientador(a)	Nome:	
2.Membro Udesc	Nome:	
3.Membro Udesc	Nome:	
Suplente Udesc	Nome:	
4.Membro Externo	Nome:	
	e-mail:	
	Telefone:	
	CPF:	
	IES:	
5.Membro Externo	Nome:	
	e-mail:	
	Telefone:	
	CPF:	
	IES:	

Preencher, se necessária compra de PASSAGENS e reserva de HOSPEDAGEM

Requisição de Passagem: Aérea ( <input type="checkbox"/> ) Terrestre ( <input type="checkbox"/> )		
Nome:		Cidade de origem:
Instituição Origem:		RG: <input type="text"/> CPF: <input type="text"/>
Tel:		E-mail:
Data da Vinda:		Horário da Vinda Preferencial:
Data do Retorno:		Horário do Retorno Preferencial:
Solicita Hotel: sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> )		Período da hospedagem:

Obs.: O pagamento de passagens e diárias depende da disponibilidade financeira dos recursos PROAP destinados às respectivas rubricas.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do(a) acadêmico(a)

Assinatura do(a) orientador(a)

Data de envio para a Secretaria do PPGDesign: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Anexo II**  
**Resolução 02/2022 PPGDesign**

**DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO FINAL**

Declaramos, em atendimento ao disposto na Resolução 02/2022-PPGDesign, que o aluno abaixo designado procedeu aos ajustes solicitados na sua Ata de Defesa da Tese de Doutorado, sendo considerado **aprovado** por ter cumprido as exigências da Banca Examinadora.

Aluno:
Título do trabalho:
Data da defesa:

Orientador:
Membro da Banca:

---

Assinatura do orientador

---

Assinatura do membro da banca